

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



GUANAMBI • BAHIA

ACESSE: WWW.GUANAMBI.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 ANO XV | N º 2922

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 611, DE 26 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 612, DE 26 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 613, DE 26 DE JUNHO DE 2023 REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 614, DE 26 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 615, DE 26 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 375 DE 25 DE ABRIL DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 535 DE 01 DE JUNHO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 536 DE 01 DE JUNHO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 595 DE 21 DE JUNHO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- O (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GUANAMBI-BA

RETIFICAÇÃO

∘ TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRONICO Nº 021-23PE-PMG

ATAS DAS SESSÕES

o ATA - TOMADA DE PREÇOS - 004-23TP-PMG - SEGUNDA SESSÃO

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

o IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003-23CO-PMG - CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

∘ RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 015-23PE-FMS

ATOS ADMINISTRATIVOS

GUANAMBI • BAHIA

ACESSE: WWW.GUANAMBI.BA.GOV.BR





• ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO № 046-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

NOTIFICAÇÕES

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO № 006/2023
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 007/2023





PORTARIA Nº 611, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) VIVIANE KELE DE SOUZA NUNES SILVA, ocupante do cargo de DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, do dia 01/08/2023 a 20/08/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 09:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001360** e o código CRC **5EB95170**.

SEI-10.000208/2023-8 0001360v2





PORTARIA Nº 612, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO MARCOS GOMES**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, do dia **07/08/2023** a **27/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 09:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001361** e o código CRC **464B20B0**.

SEI-10.000209/2023-2 0001361v2





PORTARIA Nº 613, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) CARMEM BADARO PIMENTEL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 17/04/2023 a 26/04/2023 e 03/07/2023 a 12/07/2023 para o dia 17/04/2023 a 26/04/2023 e 05/07/2023 a 17/07/2023 referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 234 DE 10 DE MARÇO DE 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



GUANAMBI • BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922

PORTARIAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador 0001364 e o código CRC 057A799D.

SEI-10.000210/2023-5 0001364v2





PORTARIA Nº 614, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) LILIENE DE LIMA ALVES MONTAVÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS licença-prêmio pelo período de 10/07/2023 à 08/09/2023, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 14:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001394** e o código CRC **219965DC**.

SEI-10.000215/2023-8 0001394v2





PORTARIA Nº 615, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GILSON ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **15/08/2023** a **13/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
- **Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 14:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922

PORTARIAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001408** e o código CRC **A65679A5**.

SEI-10.000212/2023-4 0001408v2





TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 375 DE 25 DE ABRIL DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) ROBERTA NONATO DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, do dia 14/06/2023 a 23/06/2023 e **15/01/2024 a 03/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990."

Leia-se:

(...) "Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) ROBERTA NONATO DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, do dia 14/06/2023 a 23/06/2023 e **15/01/2024 a 24/01/2023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 09:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001368** e o código CRC **00428F69**.

SEI-10.000213/2023-9 0001368v2





TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 535 DE 01 DE JUNHO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOELMA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do dia 27/06/2023 a 16/07/2023 referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990".

Leia-se:

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOELMA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do dia 27/06/2023 a 16/07/2023 referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 09:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001381** e o código CRC **78A58A6D**.

SEI-10.000133/2023-3 0001381v3





TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 536 DE 01 DE JUNHO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) KARLLYANNE ALVES DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do dia 07/06/2023 a 26/06/2023 referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.".

Leia-se:

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) KARLLYANNE ALVES DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do dia 07/06/2023 a 26/06/2023 referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001367** e o código CRC **AF5D5AB7**.

SEI-10.000134/2023-8 0001367v3





TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 596 DE 21 DE JUNHO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA, ocupante do cargo de DIVISÃO DE TESOURARIA, do dia 07/08/2023 a 16/08/2023 e **22/04/2024** a 01/05/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990".

Leia-se:

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA, ocupante do cargo de DIVISÃO DE TESOURARIA, do dia 07/08/2023 a 16/08/2023 e **22/04/2023** a 01/05/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 27/06/2023, às 14:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0001385** e o código CRC **7D54FBAC**.

SEI-10.000194/2023-0 0001385v2







AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 011/2023

(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

O Pregoeiro do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, torna público que realizará na sede do Consórcio, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº 011/2023, cujo objeto consiste na Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças automotivas, incluindo mão de obra, para manutenção dos veículos a serviço do Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região do Alto Sertão. Data da abertura da sessão pública: 13/07/2023. Horário do início da disputa: a partir das 08h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.cisaltosertao.ba.gov.br e licitacao@cisaltosertao.ba.gov.br. Guanambi - Bahia, em 28 de Junho de 2023. IGOR MURIEL LOPES E SILVA - Pregoeiro.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

CNPJ nº 27.024.544/0001-40
Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA www.cisaltosertao.ba.gov.br



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | Nº 2922



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 055-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG em 10/07/2023 às 09h00min, no site www.licitacoese.com.br. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br sob o 1007900 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 27/06/2023 — Wélia Reis Ferreira — Pregoeira.



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-23PE-PMG

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023, o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG: 01034782-80, CPF: 113231245-00, doravante denominado FMS, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-23PE-PMG.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para higienização, lavagem, desinfecção e assepsia dos reservatórios internos e externos de água destinados à conservação de água potável pertencente aos setores e Secretarias, bem como, serviços de controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas, englobando dedetização, desinsetização, descupinização subterrânea, barreira química e desalojamento de morcegos e pardais (com aplicação de repelente) em todas as áreas internas e externas da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
- 1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

PRESTADORA:

- 1.2.1. **EFRAIM SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.157.482/0001-49, estabelecida na Rua Satiro Dias,111 Centro, CEP: 464300-000_, detentora do endereço eletrônico charlesramosgbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 9994-2765/ (77) 3452-0194, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Wilson Charles Ferreira Ramos, portador(a) da cédula de identidade nº 0787631930, e do CPF nº 911.306.115-15
- 1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desinsetização, descupinização subterrânea, barreira química e desalojamento de morcegos e pardais (com aplicação de repelente) em todas as áreas internas e externas dos setores da Prefeitura Municipal de Guanambi – BA.	M²	12.454	R\$ 0,08	R\$ 996,32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	LIMPEZA DE RESERVATORIO DE ÁGUA - SUBTERRÂNEO	L	2	R\$ 274,07	R\$ 548,14





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR
3	LIMPEZA DE RESERVATORIO DE ÁGUA - TÉRREO	L	2	R\$ 153,19	R\$ 306,38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	LIMPEZA DE RESERVATORIO DE ÁGUA -ELEVADO	L	40	R\$ 104,49	R\$ 4.179,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. Os pedidos da prestação dos serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 2.2. A prestação dos serviços efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.
- 2.2.1. A prestação do serviço deverá ser efetuado no local indicado, de acordo com a ordem de requisição emitida pela Secretaria Municipal.
- 2.3. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.4. Constatada divergência entre o(s) serviços (s) prestados(s), especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-23PE-PMG.
- 3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 20/06/2023 e término em 20/06/2024 enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente,





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto fornecido;
- 5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
- 5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os serviços deverão ser prestados no local designado na requisição, conforme constante no termo de referência.
- 6.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **6.2.1.** A responsabilidade pelo recebimento da prestação do serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 6.3. O recebimento será feito em duas etapas:





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local da prestação de serviços, o servidor designado fará a conferência dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

- 6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição dos serviços, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviços(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

- 7.1. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para que a prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela PRESTADORA.
- 8.3. Comunicar à PRESTADORA qualquer irregularidade no fornecimento.





QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 8.4. Impedir que terceiros prestem os serviços forneçam objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Atestar a prestação do serviço, verificando as condições e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito;
- 9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.
- 11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 20 de junho de 2023.

TESTEMUNHAS

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 1265 de 27 de janeiro de 2023 CONTRATANTE

EFRAIM SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA CNPJ N° 04.157.482/0001-49 PRESTADORA

NOME	CPF
NOME	CPF



LICITAÇÕES - ATAS DAS SESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n * 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452-4312

ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 004-23TP-PMG

Aos 28 dias do mês de junho de 2023 às 09 horas, reuniu-se, em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1456 de 22 de maio de 2023, no salão do prédio do Gabinete - 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. David Xavier Souza Júnior - Presidente, Carmem Badaró Pimentel - Membro e Lara Soares Teixeira - Membro, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS № 004-23TP-PMG, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA". Em sessão realizada na data de 27 de junho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame aferindo a integridade dos invólucros de habilitação e proposta de preços das empresas presentes. Em seguida deu-se início a fase de credenciamento e posteriormente à habilitação das licitantes. PROTOCOLOU envelopes de habilitação e proposta financeira, para o certame em epigrafe a empresa: CONSTRUTORA E SERRALHERIA FÊNIX LTDA. Foram CREDENCIADAS as seguintes empresas: MAX ENGENHARIA LTDA, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, e CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Compareceram para a segunda sessão de licitação, as empresas: MAX ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira e BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, representada pela Srª. Gleicitânia dos Santos Oliveira. Cabe ressaltar de que todas as empresas foram INABILITADAS por motivos elencados na Ata da sessão anterior. No entanto, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura, após questionamentos realizados por parte das empresas: MAX ENGENHARIA LTDA, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA e BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, diante dos motivos que as inabilitaram. Após diligência, a CPL retomou os trabalhos e analisou novamente a qualificação técnica de todas as empresas participantes do certame. Posteriormente a análise, verificou-se que a empresa BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA atingiu o quantitativo mínimo exigido para todos os itens descritos no subitem, 8.13.3 do edital - Capacidade Técnico-Operacional, ficando HABILITADA. A empresa MAX ENGENHARIA LTDA, também atingiu o quantitativo mínimo exigido para todos os itens descritos no subitem, 8.13.3 do edital - Capacidade Técnico-Operacional, ficando HABILITADA. A empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA atingiu o

Ø

E



Scanned with CamScanner





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452-4312

quantitativo mínimo exigido para todos os itens descritos no subitem, 8.13.3 do edital - Capacidade Técnico-Operacional. No entanto, a referida empresa permanece INABILITADA, pelos motivos elencados na ata da sessão anterior, sobretudo após entendimento da Assessoria Jurídica do município. Primando pela lisura do processo licitatório, fez-se necessário realizar alguns adendos na presente ata para melhor transparência e esclarecimento acerca de informações complementares pertinentes à sessão realizada na data de 27 de junho de 2023. Nesse sentido, a empresa BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA apresentou prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, vencida. Entretanto, a referida empresa encontra-se enquadrada na condição de empresa de pequeno porte - EPP, podendo apresentar a certidão regularizada a posterior, conforme tratamento da Lei complementar 123/2006. Em seguida, a CPL concluiu as atividades referente à fase habilitatória, com a análise dos documentos de habilitação e verificação das certidões e regularidades fiscais nos sites oficiais dos órgãos emissores. Diante do exposto, o representante da empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, manifestou interesse em interpor recurso. Isso posto, será atribuído o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o prazo recursal conforme estabelecido no subitem 17.1 do edital, sobretudo no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 28, de junho de 2023.

Davier Souza Júnior Presidente

Lara Soares Teixeira

EMPRESAS PARTICIPANTES: MAX ENGENHARIA LTDA

Representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto

REFORMAR CONSTRUÇÕES LIDA

Representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira

BANIA TERRAPLANAGEN E LOCAÇÃO LTDA

Representada pela Srª. Gleicitânia dos Santos Oliveira

2

Membro



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922

28/06/2023, 16:03

Gmail - IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003 2023



Licitação Guanambi < cplguanambi@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003 2023

 $\textbf{licitacao@ctaempreendimentos.com.br} < \textbf{licitacao@ctaempreendimentos.com.br} > \textbf{licitacao.gctaempreendimentos.com.br} > \textbf{licita$

28 de junho de 2023 às 13:33

Para: cplguanambi@gmail.com

Cc: JONATHAS MOTA <advocaciajonathasmota@gmail.com>

Estimado (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guanambi.

Encaminhamos, para vossa apreciação, impugnação a itens de qualificação técnica impostos no instrumento convocatório.

Favor acusar recebimento,

Respeitosamente,

Jonathas de Jesus Mota

Advogado - OAB BA 59.581

CTA Empreendimentos EIRELI

CNPJ - 08.366.615/0001-48

De: JONATHAS MOTA <advocaciajonathasmota@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 17:32

Para: sec.infraestruturapmg@hotmail.com

Cc: Licitação licitacao@ctaempreendimentos.com.br>
Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003 2023

Favor acusar recebimento.

Em seg., 26 de jun. de 2023 às 08:20, JONATHAS MOTA <advocaciajonathasmota@gmail.com> escreveu:

Estimado (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guanambi.

Encaminhamos, para vossa apreciação, impugnação a itens de qualificação técnica impostos no instrumento convocatório

Favor acusar recebimento,

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=0c3fe95bc3&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1769964983336889126&simpl=msg-f:17699649833368... 1/2



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | Nº 2922

28/06/2023, 16:03

Gmail - IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003 2023

Respeitosamente,

Jonathas de Jesus Mota

Advogado - OAB BA 59.581

CTA Empreendimentos EIRELI

CNPJ - 08.366.615/0001-48

--

IMPUG_GUANAMBI_CN003-23_ASSINADA.pdf





Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG.

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO –

IRREGULARIDADES QUE CONFIGURAM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART.

11, DA LEI 8.429/1992).

CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.366.615/0001-48, com sede na Rua da Alfazema, n. 761, Iguatemi Business e Flat, sala 801/810, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41.820-710, representada legalmente por HELDER DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 04.903.268-20 e inscrito no CPF sob nº 045.778.837-24, vem, mui respeitosamente, a presença ilustre de Vossa Senhoria, através de seu advogado devidamente constituído e com escritório no endereço exposto no cabeçalho, com fulcro no art. 41, §2º da Lei 8.666/1993, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023CO-PMG, instaurado pelo município de GUANAMBI-BA, diante das irregularidades, fatos e fundamentos apresentados a seguir:





Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

I – DA TEMPESTIVIDADE.

Dispõe os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993, que qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital de licitação antes da abertura da sessão pública. Vejamos:

Art. 41. [...]

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Ademais, na contagem do prazo, deve-se excluir o dia da sessão pública e incluir o dia do vencimento do prazo, conforme redação contida no art. 110 da Lei 8.666/1993.

Portanto, considerando a modalidade do certame e que a data de abertura da sessão pública esta agendada para o próximo dia 30/06/2023, a presente impugnação é tempestiva se apresentada até o próximo dia 28/06/2023.





Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

<u>II – DO CABIMENTO.</u>

O artigo 3º da Lei 8.666/1993, impõe que o órgão licitante deve buscar a seleção da proposta mais vantajosa. A presente impugnação é cabível devido a ocorrência de irregularidades que viciaram o edital, visto que, é inconteste a caráter restritivo dos itens impugnados.

<u>III – DOS FATOS QUE ENSEJARAM A PROPOSITURA DA PEÇA.</u>

O município de GUANAMBI – BA publicou o edital da Concorrência Pública nº 003/2023CO-PMG, com objetivo de selecionar proposta mais vantajosa para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Para fins de comprovação de capacidade técnicoprofissional, o município exige que a licitante comprove possuir engenheiro
sanitarista e ambiental e/ou engenheiro ambiental e/ou engenheiro civil (item
8.12.1 – após retificação). Outrossim, o município também exige que a licitante
comprove possuir, em sua equipe, um engenheiro agrônomo (item 8.12.6 do
edital).



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922



JONATHAS MOTA Advocacia e Consultoria

Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

Ocorre que, além de ilegais (ante a ausência de previsão legal), as exigências destacadas restringem e frustram o caráter competitivo do certame, conforme será demonstrado adiante.

<u>IV - DO DIREITO.</u>

A priori, diante das irregularidades encontradas, é essencial iniciar o presente tópico com exposição do teor do artigo 3º da Lei 8.666/1993, ipsis litteris:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1° É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, [...] (*grifamos*)



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | Nº 2922



JONATHAS MOTA Advocacia e Consultoria

Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

Com as devidas vênias, mas, as irregularidades identificadas restringem¹ e frustram² o caráter competitivo do certame. Incontroverso a delimitação das empresas aptas a comprovar as exigências impugnadas, mesmo com vasta experiência no segmento.

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), em seu art. 37, caput e inciso XXI, impõe obediência aos seguintes comandos, sob pena de responsabilização:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Ou seja, as exigências atacadas não são indispensáveis para a garantia do cumprimento das obrigações. Logo, o edital impugnado viola, **acintosamente**, a lei maior deste país.



¹ **Restringir**: impor limites, limitações, restrições; limitar, delimitar, confinar.

² Frustrar: falhar ou fazer falhar. Privar alguém daquilo que lhe é devido.



Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

Ensina DI PIETRO³ (2016, páginas 111 e 423):

Embora a Lei nº 9784/99 faça referência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, separadamente, na realidade, o segundo constitui um dos aspectos contidos no primeiro. Isto porque o princípio da razoabilidade, entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar. E essa proporcionalidade deve ser medida não pelos critérios pessoais do administrador, mas segundo padrões comuns na sociedade em que vive; e não pode ser medida diante dos termos frios da lei, mas diante do caso concreto. Com efeito, embora a norma legal deixe um espaço livre para decisão administrativa, segundo critérios de oportunidade e conveniência, essa liberdade às vezes se reduz no caso concreto, onde os fatos podem apontar para o administrador a melhor solução (cf. Celso Antônio Bandeira de Mello, in PDP 65/27). Se a decisão é manifestamente inadequada para alcançar a finalidade legal, a Administração terá exorbitado dos limites da discricionariedade e o Poder Judiciário poderá corrigir a ilegalidade.

E neste exercício, as irregularidades apontadas já foram apreciadas pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, onde, determinou-se a suspensão do processo licitatório. Vejamos:

Portanto, para fins de qualificação técnica-profissional basta que as licitantes comprovem que dispõem, na data de apresentação das propostas, de responsável técnico devidamente habilitado, podendo o vínculo entre eles (empresa e profissional) ser de cunho trabalhista, societário ou mediante contrato de prestação de serviços. Sendo assim, indubitavelmente a restrição consignada no Edital de Pregão 001/2021 impugnado restringe o número de participantes, de modo a prejudicar a competitividade no processo licitatório e, por via de consequência, impedir que um leque variado de propostas seja apreciado no processo, refletindo no resultado quanto a



³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29 ed. rev. atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016.



Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

melhor proposta. Com base nisso, patente é o fumus boni iuris alegado. Por outro lado, a sessão do pregão estava datada para o dia 10.02.2021, o que revela o periculum in mora, já que estar-se-á na iminência da conclusão do procedimento licitatório, podendo acarretar prejuízos não somente a impetrante apta a participar do certame como também ao próprio interesse público pelo qual se busca maior número de habilitados com vistas a obtenção da melhor proposta. Ressalte-se que o objeto da presente demanda não se encontra entre as limitações previstas no rol do art.7º, §2º da Lei 12.016/09 quanto a concessão da liminar ora pretendida. Por outro viés, quanto as demais impugnações, não vislumbro, a priori, violação a legislação em vigor, já que o regime de execução de empreitada por preço global, para o serviço contratado, limpeza pública, é plenamente mensurável a sua quantidade e previsível o serviço. Já a limitação da participação dos licitantes em consórcio, trata-se de restrição cuja motivação deve ser esclarecida em informações a serem prestadas pelos impetrados (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 8000105-69.2021.8.05.0168, LIMINAR CONCEDIDA EM 10/02/2021).

Logo, a manutenção de exigências excessivas e irrelevantes, que frustram o caráter competitivo do certame, configura violação ao princípio da legalidade, tendo em vista a previsão contida no *caput* e inciso XXI do art. 37 da Carta Magna, c/c o *caput* e inc. I do §1° do art. 3° da Lei 8.666/1993. Passamos, agora, a expor os motivos para exclusão do(s) item(ns) impugnado(s).

O município violou o princípio da legalidade no momento em que incluiu, em seu edital, exigências não essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, contrariando o §º6º do art. 30 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. [...]

§6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua





Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

O egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), ao apreciar demanda similar, taxou como ilegal a exigência de profissionais para execução de serviços não exclusiva, e de baixa relevância, do objeto do certame. É o que se extraí do acórdão mencionado abaixo, *in verbis*:

Item 9.2.2. exigência de equipe técnica mínima face ao porte da obra a ser executada (alínea "b.1" do item 18.4 do edital).

- 23. A exigência de equipe técnica mínima de um engenheiro civil, um engenheiro de segurança e um engenheiro eletricista, para serviços ou obras de engenharia, contraria as normas do Confea, conforme o art. 48 de sua Resolução 1.025/2009. A composição da equipe ou a necessidade de um profissional específico não é um critério a ser definido subjetivamente pela administração. As competências são definidas na regulamentação profissional. Se o engenheiro civil é legalmente habilitado para desempenhar a atividade, não pode a administração exigir que tal função seja desempenhada por outro profissional de formação específica.
- 24. Observe-se que no certame em questão, seis empresas foram credenciadas conforme ata da primeira sessão de 27/2/2020 do processo licitatório (peça 26), sendo que em um primeiro momento, duas foram habilitadas, a Andrea de Oliveira Lima Eireli e a Qualy Engenharia Ltda, conforme resultado de habilitação emitido pela comissão de licitação em 23/4/2020 (peças 13 e 23).
- 25. E na análise individual do recurso interposto pela Qualy Engenharia, datado de 18/5/2020 (peça 9, p.4), a comissão permanente de licitação (CPL) inabilitou a empresa Andréa de Oliveira Lima Eireli, por, além de não comprovar parcela mínima de 30 m² para construção de brise em seu atestado técnico operacional, conforme analisaremos à frente, não apresentar engenheiro eletricista responsável.
- 26. Tal circunstância coloca em dúvida a condição imposta pela administração no ato convocatório de incluir o referido profissional, engenheiro elétrico, na equipe mínima de trabalho, sopesando a sua imprescindibilidade e eventual limitação a cárter competitivo do certame licitatório.



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | Nº 2922



JONATHAS MOTA Advocacia e Consultoria

Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

27. Isto posto, para a alínea "b.'" do item 18.4 do edital, temos que as argumentações da prefeitura de Ipirá-BA e da contratada Qualy de que a complexidade elétrica da obra, escola de doze salas, demandaria não apenas a função de um engenheiro civil, mas também a presença de um engenheiro elétrico, não são plausíveis e as alegações do representante devem prosperar. (Acórdão nº 4.061/2020 - Plenário, sessão de 08/12/2020, grifamos).

No objeto licitado constata-se ausência de atividade desempenhada apenas por engenheiro ambientalista (8.12.1) e engenheiro agrônomo (8.12.6). O objeto do certame é limpeza pública do município (serviços de coleta, transporte e varrição).

A despeito do engenheiro civil, a Resolução CONFEA de nº 218, de 29 de junho de 1973, atribui ao profissional a competência de supervisionar, coordenar, orientar, conduzir e executar atividades de sistema de saneamento⁴.

E se restam dúvidas acerca das atribuições do engenheiro civil, vejamos abaixo recorte, de uma anotação de responsabilidade técnica, do engenheiro civil da licitante, com a atividade de **limpeza urbana**:



⁴ Saneamento, segundo o Marco Regulatório (Lei nº 14.026/2020), engloba o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | Nº 2922



JONATHAS MOTA Advocacia e Consultoria

Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

4. Atividade Técnica

12 - Execução

153 - Condução de Equipe de Operação > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES
DE GESTÃO DE RESIDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA

A Unidade

Ouantidade
A Cesse Çonfi

Desta forma, a exigência exclusiva de engenheiro ambiental (8.12.1) e engenheiro agrônomo (8.12.6), não se mostra adequada, pois não há demanda específica cuja atribuição compete, exclusivamente, aos profissionais citados. Portanto, se faz necessário retificação do item impugnado.

Portanto, para fins de qualificação técnica-profissional basta que as licitantes comprovem que dispõem, na data de apresentação das propostas, de responsável técnico devidamente habilitado, podendo o vínculo entre eles (empresa e profissional) ser de cunho trabalhista, societário ou mediante contrato de prestação de serviços. Sendo assim, indubitavelmente a restrição consignada no Edital de Pregão 001/2021 impugnado restringe o número de participantes, de modo a prejudicar a competitividade no processo licitatório e, por via de consequência, impedir que um leque variado de propostas seja apreciado no processo, refletindo no resultado quanto a melhor proposta. Com base nisso, patente é o fumus boni iuris alegado. Por outro lado, a sessão do pregão estava datada para o dia 10.02.2021, o que revela o periculum in mora, já que estar-se-á na iminência da conclusão do procedimento licitatório, podendo acarretar prejuízos não somente a impetrante apta a participar do certame como também ao próprio interesse público pelo qual se busca maior número de habilitados com vistas a obtenção da melhor proposta. Ressalte-se que o objeto da presente demanda não se encontra entre as limitações previstas no rol do art.7°, §2° da Lei 12.016/09 quanto a concessão da liminar ora pretendida. Por outro viés, quanto as demais impugnações, não vislumbro, a priori, violação a legislação em vigor, já que o regime de execução de empreitada por preço global, para o serviço contratado, limpeza pública, é plenamente mensurável a sua quantidade e previsível o serviço. Já a limitação da participação dos licitantes em consórcio, trata-se de restrição cuja motivação deve ser esclarecida em informações a serem prestadas pelos impetrados (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 8000105-69.2021.8.05.0168, TJBA, LIMINAR CONCEDIDA EM 10/02/2021).



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | Nº 2922



JONATHAS MOTA Advocacia e Consultoria

Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste (Acórdão nº 1.446/2015, Plenário do TCU).

Desta forma, inconteste a necessidade de revisão dos itens (8.12.1 e 8.12.6), possibilitando a apresentação da equipe técnica composta por **engenheiro civil** ou **engenheiro ambiental** ou **engenheiro sanitarista**, inclusive em substituição ao engenheiro agrônomo.

V - DOS PEDIDOS DEFINITIVOS.

Destarte, requer que Vossa Senhoria se digne a receber a presente impugnação, por ser tempestiva e cabível, e, após detida análise dos pontos expostos, que seja dado provimento para fins de exclusão das irregularidades evidenciadas, ou seja:

a) Retificação do item 8.12.1, possibilitando que as licitantes apresentem, apenas, um engenheiro civil, sanitarista ou ambiental, como profissional responsável pela execução dos serviços; e





JONATHAS MOTA Advocacia e Consultoria

Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-120 Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

 Retificação do item 8.12.6, possibilitando que as licitantes apresentem engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, engenheiro sanitarista ou engenheiro civil.

Pugna, caso seja negado provimento, a exposição dos motivos que embasaram a manutenção das irregularidades expostas e a divergência com a jurisprudência colacionada, considerando que a administração deve justificar seus atos, apresentando as razões que ensejaram a decisão (princípio da motivação⁵).

Por fim, requer acesso imediato aos autos, com possível extração de cópia, para fins de análise de competência e viabilidade de representação no Tribunal de Contas, na forma prevista no art. 113, §1º6 da Lei 8.666/1993.

Nestes termos,

Pede deferimento!



⁵ O princípio da motivação impõe a Administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada (Mello, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 70).

⁶ Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922



JONATHAS MOTA Advocacia e Consultoria

Rua do Cajueiro da Sussuarana, nº 15, Nova Sussuarana Salvador - BA, CEP 41.215-Contate-nos no (71) 98210-5210 | advocaciajonathasmota@gmail.com

Salvador – BA, 26 de junho de 2023.

JONATHAS DE JESUS por JONATHAS DE JESUS

Assinado de forma digital MOTA:01379560535 MOTA:01379560535 Dados: 2023.06.26 07:30:53 -03'00'

Jonathas de Jesus Mota Advogado **OAB BA 59.581**

HELDER DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por HELDER DE OLIVEIRA ALVES:04577883724 ALVES:04577883724 Dados: 2023.06.26 07:38:51 -03'00'

CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 08.366.615/0001-48 **HELDER DE OLIVEIRA ALVES REPRESENTANTE LEGAL** CPF 045.778.837-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015-23PE-FMS

Visto, etc.

I – RELATÓRIO

Em 28 de junho de 2023, a Pregoeira, Srª. Nayara Neves da Silva Tunes, responsável pelo Pregão Eletrônico nº 015-23PE-FMS, que possui como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA", realizou a análise da impugnação do edital do Processo em referência.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 30.330.883/0001-69**, <u>tempestivamente</u>, em face do edital do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-23PE-FMS</u>.

Em apertada síntese, o impugnante alega que o item 4.5 edital "O veículo deverá ser entregue com SEGURO TOTAL: incêndio, colisão, roubo/furto – apólice com validade de 12 meses", restringe a competitividade, vez que não cabe licitar em lote unico os serviços de fornecimento de veículos e a cobertura secundária de seguro, pois são objetos de natureza distintas e que no instrumento convocatório inexiste justiticativa para tanto.

Outrossim, requer o acolhimento da presente impugnação, para excluir a exigência do seguro total veicular contratado simultaneamente ao fornecimento do veículo.

Insta esclarecer iniciamente que o edital é um instrumento o qual a administração torna pública a realização de uma licitação. A lei 8.666/1993 prevê a impugnação administrativa do edital de licitação sempre que este seja discriminatório ou omisso em pontos essenciais ou, ainda que apresente irregularidades. Com isso, sendo que essa impugnação pode ser realizada por qualquer cidadão ou por qualquer participante do certame.



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



II - DA ANÁLISE DO PEDIDO

A especificação do objeto da licitação deverá ser clara e precisa, discriminando todas as características suficientes do objeto, de modo a afastar quaisquer dúvidas que maculem o certame licitatório, atendendo as necessidades da Administração sem olvidar a competitividade e a concorrência.

Diante os motivos expostos, respeitando ainda os princípios da ampla competitividade, isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, fundamentados no art. 5º da Constituição, entendemos que houve inobservância quanto a unicidade dos serviços, de modo que tanto o serviço de seguro de veículos, quanto a venda de automóveis modificados, tratam-se de serviços especializados.

O processo licitatório quando não alcança a competitividade incorre em vício processual, visto que, o princípio da competitividade tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública, captando assim, o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.

In casu, consoante relatado, apenas após a publicação do edital, foi constatada irregularidade na descrição em lote único, o fornecimento de veículos e a cobertura securitária aos mesmos.

Assim, é dever da Administração, quando detectados erros na especificação do objeto ou equívoco que possam ocasionar o cerceamento de interessados na licitação, corrigir tal desacerto, sobretudo, para promover a formulação de propostas que atendam corretamente suas necessidades.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação do edital da licitação, verificado erro na descrição do objeto que se pretende licitar, a Administração deve fazer uso dos poderes conferidos pelo regime jurídico-administrativo. Assim, estando amparada esta Pregoeira na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse arguir.

III - CONCLUSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



Ante o exposto, **RECONHEÇO** a impugnação apresentada, porquanto tempestiva, e, no mérito, julgo procedente o pedido da referida empresa. Por conseguinte, **DECIDO** pela manutenção da suspensão do prazo para readequação do processo licitatório.

A ser publicado no Diário Oficial do Município. É A DECISÃO.

Guanambi/BA, 28 de junho de 2023.

NAYARA NEVES DA SILVA TUNES Pregoeira Oficial ADRIANA PRADO MARQUES OAB/BA nº. 16245 Assessoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas:

- EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 22.025.872/0001-47, arrematante dos lotes: **1**, **2**, **3**, **5**, **6**.
- POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51, arrematante do lote: **4.**

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP nº 046-23PE-PMG, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.", em cumprimento ao disposto no item 12.30 do instrumento convocatório, para envio de catálogos ou prospectos dos produtos, para realização de verificação de conformidade dos produtos pela comissão de avaliação formada através da Portaria nº 44 de 27 de junho de 2023, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro Administrativo, Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi-BA, às 09 horas do dia 03 de julho de 2023.

Guanambi, 28 de junho de 2023.

DUILIO DA SILVA LIMA Pregoeiro Oficial







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2023

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

N.º AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valor após o vencimento
GB00016232	IOG1821	25/04/2023	13:26:21	22/06/2023	RUA D PEDRO II 110	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016233	OUT0B41	25/04/2023	15:42:34	22/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 182	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016234	FOS1199	25/04/2023	18:16:46	22/06/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016342	PLP8B25	25/04/2023	08:44:11	22/06/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA SEM NUMERO	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016345	JIY9804	25/04/2023	12:23:13	22/06/2023	RUA 02 JULHO 17	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016348	NZV4640	25/04/2023	17:45:34	22/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 76A	6041 / 1	156,18	195,23







GB00016325	RPH5B24	26/04/2023	16:12:12	22/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016326	QTU0C82	26/04/2023	19:55:20	22/06/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 68	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016327	OZD8145	26/04/2023	20:47:53	22/06/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016349	NZC5E34	27/04/2023	14:42:50	24/06/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 1295	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016246	KXX5J40	27/04/2023	12:00:30	22/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 390	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016235	JPM4418	28/04/2023	14:58:06	24/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016236	QTV6G20	28/04/2023	18:11:07	24/06/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	6122 / 0	234,78	293,47
GB00016237	JOX2234	29/04/2023	20:38:32	24/06/2023	RUA TIRADENTES 236	7056 / 1	234,78	293,47
GB00016238	JMP2684	29/04/2023	21:35:41	24/06/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	6068 / 1	156,18	195,23
GB00016239	PBY1E49	01/05/2023	16:31:06	24/06/2023	AVENIDA SANDOVAL MORAIS 1198	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016240	PJM5369	01/05/2023	21:55:09	24/06/2023	AVENIDA SANDOVAL MORAIS 1198	6068 / 1	156,18	195,23
GB00016330	NZI1916	01/05/2023	14:30:41	24/06/2023	AVENIDA SANDOVAL MORAES 198	5720 / 0	156,18	195,23
GB00016331	NZI1916	01/05/2023	14:30:23	24/06/2023	AVENIDA SANDOVAL MORAES 198	5835 / 0	156,18	195,23
GB00016333	ITO8A66	01/05/2023	17:23:00	24/06/2023	AVENIDA SANDOVAL MORAES 1198	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016334	JSE5E50	02/05/2023	16:02:42	24/06/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016337	DSG4267	03/05/2023	16:36:05	24/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 16	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016338	IZG1G73	03/05/2023	17:30:53	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47







GB00016339	RCT0F05	03/05/2023	17:04:48	24/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016340	QTX3C90	03/05/2023	17:59:52	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016383	PLC9166	04/05/2023	15:18:37	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016384	FRQ0E77	04/05/2023	15:49:03	24/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016385	OKT9F89	04/05/2023	16:08:11	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5665 / 0	104,13	130,16
GB00016386	RCY2C87	04/05/2023	16:20:34	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016387	RDA0J58	05/05/2023	10:30:26	24/06/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	5380 / 0	104,13	130,16
GB00016388	JKR8928	05/05/2023	13:27:23	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016389	OKO5B32	05/05/2023	13:35:26	24/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016390	JRB2846	05/05/2023	14:54:14	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016391	OZQ5056	05/05/2023	16:54:04	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016392	OZW1A58	05/05/2023	16:40:18	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016393	EKQ3J38	05/05/2023	17:01:30	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016394	NTQ6D04	05/05/2023	17:46:36	24/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016268	OZH7927	08/05/2023	12:50:36	09/07/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS 430	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016269	HIP5E41	08/05/2023	14:12:43	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016270	JSZ8B36	08/05/2023	13:53:22	09/07/2023	RUA MANOEL VITORINO 47	5568 / 0	156,18	195,23







GB00016271	JAJ8G34	08/05/2023	14:01:09	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016272	HEL2250	08/05/2023	14:40:49	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016273	QZI2E31	08/05/2023	14:40:46	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016274	PBQ6B80	08/05/2023	14:51:56	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016350	OZE7F74	08/05/2023	09:40:24	09/07/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016351	PKC2193	08/05/2023	09:51:54	09/07/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016352	JIY3583	08/05/2023	10:18:24	09/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016353	JZB2B21	08/05/2023	10:39:49	09/07/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016355	DJD1A36	08/05/2023	09:25:18	09/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5622 / 2	70,70	88,38
GB00016356	JGX3555	08/05/2023	09:25:50	09/07/2023	CONTORNO GETULIO VARGAS 330	5622 / 2	70,70	88,38
GB00016357	RCS4C93	08/05/2023	10:52:10	09/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 143	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016358	PKY0F55	08/05/2023	12:19:23	09/07/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 749	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016359	DZY5542	08/05/2023	12:21:38	09/07/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 749	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016423	OZN9A67	08/05/2023	14:24:07	09/07/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES OPOSTO 681	5720 / 0	156,18	195,23
GB00016360	OUI9D48	09/05/2023	15:27:14	09/07/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO CENTRO PROXIMO 40	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016395	HKO7E80	09/05/2023	09:17:58	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016396	PLF8908	09/05/2023	09:25:02	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016397	JRL8A28	09/05/2023	09:56:31	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016399	RCP3E03	09/05/2023	12:10:31	09/07/2023	PRACA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016400	DWN3619	09/05/2023	12:21:23	09/07/2023	PRACA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016401	HOG1539	09/05/2023	11:58:18	09/07/2023	PRACA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016402	NZY2720	09/05/2023	09:48:41	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016403	NYT1637	09/05/2023	09:49:33	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016405	JSB0301	09/05/2023	13:30:08	09/07/2023	RUA OLAVO BILAC CENTRO PROXIMO 91	6041 / 1	156,18	195,23
GB00016406	JRH5000	09/05/2023	14:20:59	09/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016410	NTT6994	09/05/2023	10:37:42	09/07/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016418	JFD9B85	09/05/2023	09:46:10	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016408	OKY7D71	10/05/2023	07:42:30	09/07/2023	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 34	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016409	JLE7337	10/05/2023	08:29:51	09/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 136	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016411	PKF4J78	10/05/2023	09:20:14	09/07/2023	RUA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 25	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016412	PKZ6475	10/05/2023	11:26:52	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016413	MCL8945	10/05/2023	10:23:19	09/07/2023	RUA 10 NOVEMBRO PAVILHAO 1	5541 / 4	156,18	195,23







GB00016414	AZO4H46	10/05/2023	11:01:12	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016416	QTY4B11	10/05/2023	15:03:40	09/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016417	RDN9D27	10/05/2023	17:05:40	09/07/2023	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016421	QLF9F92	10/05/2023	10:57:52	09/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016422	NOO5191	10/05/2023	11:38:15	09/07/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016461	OUL8824	11/05/2023	11:09:58	09/07/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 116	7048 / 1	234,78	293,47
GB00016462	RCY5D16	11/05/2023	10:21:15	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016465	JOQ1006	11/05/2023	16:45:11	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016468	PKN3F43	11/05/2023	10:32:08	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016469	QLH5640	11/05/2023	10:31:14	09/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES OPOSTO 64	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016470	RPA2G92	11/05/2023	10:31:02	09/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES OPOSTO 64	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016419	NZM6912	11/05/2023	10:03:57	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIO 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016424	PLC3116	11/05/2023	08:32:04	09/07/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 80	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016426	OXH3F03	11/05/2023	16:12:42	09/07/2023	AVENIDA GUANABARA OPOSTO 118	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016427	DBQ8974	12/05/2023	14:08:27	09/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO 22	6041 / 2	156,18	195,23



NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



GB00016471	RPN1H38	12/05/2023	09:42:17	09/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES OPOSTO 64	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016472	PKQ7G12	12/05/2023	11:01:55	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016474	OZE4H10	12/05/2023	11:03:58	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016475	PJD9357	12/05/2023	09:52:52	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016477	PLM6H71	12/05/2023	11:24:40	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016478	JOS0A85	12/05/2023	11:24:57	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016479	NYR0391	12/05/2023	11:23:55	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016480	RDI5C06	12/05/2023	11:23:56	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016275	PLI8996	12/05/2023	11:08:30	09/07/2023	RUA RUI BARBOSA 31	7072 / 2	234,78	293,47
GB00016276	RPG0C98	12/05/2023	11:29:08	09/07/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 26	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016278	OLG2195	15/05/2023	15:13:03	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016279	DWV8416	15/05/2023	15:39:12	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016362	RCP6F92	15/05/2023	10:35:07	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 46	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016428	RPN9E20	15/05/2023	17:17:34	09/07/2023	RUA 2 DE JULHO CENTRO PROX 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016481	RVC0G82	15/05/2023	07:27:17	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016482	PWE2F61	15/05/2023	09:02:48	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 2	234,78	293,47







GB00016483	JOS7H59	15/05/2023	09:37:06	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016484	OKI5H28	15/05/2023	10:38:35	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016485	PLV8E75	15/05/2023	11:09:39	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016486	PBY1E73	15/05/2023	11:15:05	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016487	ORM4C35	15/05/2023	12:50:58	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016489	EKS5C35	15/05/2023	11:08:28	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016247	HEL2668	16/05/2023	16:05:13	09/07/2023	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 468	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016429	NWG6H05	16/05/2023	14:45:56	09/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROXIMO 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016430	PJX1B35	16/05/2023	12:52:58	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016441	RDJ6I43	16/05/2023	16:43:49	09/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 32	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016490	DOK3379	16/05/2023	09:27:20	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 45	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016491	FES0G08	16/05/2023	10:38:23	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 27	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016492	PKL1130	16/05/2023	10:50:14	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016493	RPD0I10	16/05/2023	10:22:48	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016495	NZD2583	16/05/2023	11:15:37	09/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 40	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016496	HAV4622	16/05/2023	10:34:35	09/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016497	OUL7I50	16/05/2023	10:24:23	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23







GB00016498	QPM6606	16/05/2023	12:39:57	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016499	PKL1130	16/05/2023	10:47:14	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016500	RCV3I86	17/05/2023	11:55:10	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016501	RPT1B51	17/05/2023	12:04:04	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016502	OZI9178	17/05/2023	12:07:14	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016503	NZD3J32	17/05/2023	12:35:17	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIO 70	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016504	NYI2850	17/05/2023	12:51:28	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016443	KNZ4668	17/05/2023	15:15:22	09/07/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 218	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016505	RDQ8I19	18/05/2023	07:13:33	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016506	RVG3A33	18/05/2023	10:34:30	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016508	KJB3C90	18/05/2023	10:58:51	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016509	JQP5332	18/05/2023	11:04:43	09/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016510	PLJ4749	18/05/2023	11:21:22	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 119	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016511	RCR1F74	18/05/2023	11:36:10	09/07/2023	SITIO GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016512	PKO9J90	18/05/2023	11:51:06	09/07/2023	SITIO GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016513	RCR1F74	18/05/2023	11:51:20	09/07/2023	SITIO GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016514	GFJ5960	18/05/2023	12:21:01	09/07/2023	RUA RUI BARBOSA 253	7633 / 1	234,78	293,47



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



GB00016515	NTJ5065	18/05/2023	12:27:36	09/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016442	OUT4991	18/05/2023	14:28:25	09/07/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016444	JGP4699	18/05/2023	16:06:54	09/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 116A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016447	FLB6B53	19/05/2023	16:37:58	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016448	OUG8F33	19/05/2023	16:55:13	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016449	OMV0483	19/05/2023	17:24:48	09/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016431	HKF9784	19/05/2023	14:33:30	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 10	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016432	BEP7E82	19/05/2023	18:21:11	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016433	OZO2186	19/05/2023	18:53:38	09/07/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO SEM NUMERO	6181 / 0	156,18	195,23
GB00016516	OXC8168	19/05/2023	10:29:59	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016517	IPK5D48	19/05/2023	11:20:03	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016518	DZE6468	19/05/2023	11:52:43	09/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016519	PLP5B52	19/05/2023	12:08:32	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016520	NZT6A46	19/05/2023	12:14:51	09/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016249	OKX1800	19/05/2023	14:34:16	09/07/2023	RUA 1 DE MAIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016250	PKL9231	19/05/2023	18:25:00	09/07/2023	AVENIDA GUANABARA 521	6394 / 4	234,78	293,47







GB00016363	OKK2C40	20/05/2023	07:29:16	09/07/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7072 / 2	234,78	293,47
GB00016364	NZJ6742	20/05/2023	09:12:52	09/07/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016365	JOS5229	20/05/2023	09:42:43	09/07/2023	RUA DOIS DE JULHO 43	7072 / 2	234,78	293,47
GB00016366	NYO4861	20/05/2023	21:53:44	09/07/2023	RUA VICENTE DE PAULA 326	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016367	RPH3G92	20/05/2023	22:35:10	09/07/2023	RUA SAO PEDRO 326	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016434	DLL4H44	20/05/2023	10:10:40	09/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX 26A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016541	RDP7D62	22/05/2023	10:09:30	27/07/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5827 / 0	156,18	195,23
GB00016451	RPO2H19	22/05/2023	14:19:06	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016452	QTY7D38	22/05/2023	14:37:57	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016453	PQK5I00	22/05/2023	14:38:09	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016454	EQJ1A16	22/05/2023	15:00:09	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016455	PLE9E56	22/05/2023	15:45:26	27/07/2023	RUA RUI BARBOSA CENTRO PROX 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016456	GDQ2G16	22/05/2023	16:01:03	27/07/2023	TRAVESSA DA LIBERDADE 22	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016457	RPF5J35	22/05/2023	16:50:20	27/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016522	NTD8751	22/05/2023	10:10:38	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016523	PLD7350	22/05/2023	10:46:09	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016524	JLP7744	22/05/2023	10:49:34	27/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 141	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016525	OZV0F53	22/05/2023	10:49:35	27/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 141	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016526	BIF3539	22/05/2023	11:09:04	27/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 141	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016528	ETJ8I58	22/05/2023	09:20:04	27/07/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 53	5622 / 1	70,70	88,38
GB00016529	PJV0704	22/05/2023	08:22:22	27/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016530	DTY0H89	22/05/2023	09:34:08	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5584 / 0	70,70	88,38
GB00016531	BZR7G26	22/05/2023	09:35:50	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES OPOSTO 14	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016535	RPA2G92	22/05/2023	10:43:42	27/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 47	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016537	EFH5767	22/05/2023	11:01:03	27/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 1	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016538	OVT9H70	22/05/2023	11:20:35	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016539	CSG9287	22/05/2023	12:10:58	27/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016436	EDJ5131	23/05/2023	10:21:54	27/07/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016438	FPW6A33	23/05/2023	09:50:27	27/07/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016439	PBU0A60	23/05/2023	17:59:28	27/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016536	QTX3A91	23/05/2023	08:00:31	27/07/2023	PRACA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016540	BJB8945	23/05/2023	09:33:33	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | Nº 2922



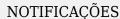


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



GB00016561	PLU4J86	23/05/2023	09:34:10	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016562	OKZ4B00	23/05/2023	10:07:52	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016563	PKK6H64	23/05/2023	10:28:15	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016564	RCU3F60	23/05/2023	12:46:00	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016572	OPE5905	23/05/2023	18:00:26	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROXIMO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016566	RCS5C96	24/05/2023	09:33:49	27/07/2023	SITIO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016567	SGR9D04	24/05/2023	11:02:48	27/07/2023	SITIO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016568	CCP4800	24/05/2023	11:39:06	27/07/2023	SITIO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016569	PLJ7953	24/05/2023	12:42:17	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016570	NZJ4F39	24/05/2023	13:40:39	27/07/2023	RUA MARCILIO DIAS 60	5452 / 1	156,18	195,23
GB00016574	JQT7272	24/05/2023	17:22:22	27/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016370	NWK5E51	25/05/2023	07:33:51	27/07/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016371	OLE7562	25/05/2023	07:34:16	27/07/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016372	RCY7H43	25/05/2023	07:35:33	27/07/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016373	PLC8798	25/05/2023	07:37:46	27/07/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016374	EFF4361	25/05/2023	07:44:30	27/07/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47









GB00016440	PJX8234	25/05/2023	17:29:19	27/07/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 50	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016458	CDV9I68	25/05/2023	09:52:53	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016459	EZO1571	25/05/2023	11:35:39	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016460	PLD3847	25/05/2023	12:04:23	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016545	RFT6G18	25/05/2023	18:40:13	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROXIMO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016581	QPH4426	25/05/2023	12:16:50	27/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016582	NZK9555	26/05/2023	10:42:16	27/07/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016546	OXG2H90	26/05/2023	17:35:37	27/07/2023	ESTRADA 2 DE JULHO 17	6122 / 0	234,78	293,47
GB00016547	SHP6G74	26/05/2023	18:00:28	27/07/2023	RUA 2 DE JULHO CENTRO PROXIMO 17	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016542	PLI8988	26/05/2023	09:49:00	27/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016543	CGM5860	26/05/2023	09:50:44	27/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016575	JRL8H71	26/05/2023	15:35:30	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016576	JSQ5H04	26/05/2023	17:20:36	27/07/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
GB00016375	PKZ1962	26/05/2023	11:03:04	27/07/2023	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 14	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016376	PWB7F03	26/05/2023	11:11:58	27/07/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA 296	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016251	HBK7014	26/05/2023	07:20:46	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO 104	5193 / 0	234,78	293,47







GB00016252	OUX0478	26/05/2023	07:32:24	27/07/2023	PRACA GERCINO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016253	RCR7B85	26/05/2023	08:25:14	27/07/2023	PRACA GERCINO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016254	EYD5339	26/05/2023	09:59:06	27/07/2023	PRACA GERCINO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016255	CRS8444	26/05/2023	12:28:45	27/07/2023	PRACA GERCINO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016256	RPJ0H54	26/05/2023	12:50:43	27/07/2023	PRACA GERCINO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016377	HAK5J69	27/05/2023	10:16:24	27/07/2023	RUA 2 DE JULHO 33	5835 / 0	156,18	195,23
GB00016378	HAK5J69	27/05/2023	10:18:08	27/07/2023	RUA 2 DE JULHO 33	5983 / 0	70,70	88,38
GB00016548	JPN2336	27/05/2023	14:50:39	27/07/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016549	GXZ8F50	27/05/2023	22:30:21	27/07/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	5878 / 0	104,13	130,16
GB00016550	OWS0B95	27/05/2023	21:07:14	27/07/2023	RUA MARIA DA GLORIA BEZERRA 143	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016583	GJQ2A53	27/05/2023	13:50:40	27/07/2023	RUA DOUTOR J J SEABRA 50	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016585	PJK4D21	28/05/2023	09:55:07	27/07/2023	TRAVESSA DA LIBERDADE 53	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016586	HJP4979	28/05/2023	10:10:24	27/07/2023	RUA DOUTOR J J SEABRA 11	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016587	PJE2B17	28/05/2023	21:19:46	27/07/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 104	5207 / 0	70,70	88,38







Código da Infração Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização







5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5584 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5622 / 1	Parar no passeio
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5665 / 0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único



NOTIFICAÇÕES



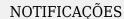
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
5983 / 0	Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo/desfile/formação militar
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
6181 / 0	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

4 Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres	6394 / 4	•	
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	7048 / 1		
Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	7056 / 1		
2 Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s condição cuidar própria segurança	7072 / 2		1
2 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	7366 / 2	itilizando-se de telefone celular	
1 Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiênci credencial	7625 / 1	•	a, s/
2 Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credenc	7625 / 2	gas reserv a idosos, s/ creden	ial
Dirigir veículo segurando telefone celular	7633 / 1	o segurando telefone celular	
2 Dirigir veículo manuseando telefone celular	7633 / 2	manuseando telefone celular	

Guanambi 16 de junho de 2023

Arlindo Ribas Júnior

Superintendente de Trânsito







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 007/2023

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por citenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

N.º AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00015896	RPR8I40	17/03/2023	16:04:09	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 47	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015877	RNW5E85	13/03/2023	15:03:28	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015882	PJM7842	09/03/2023	11:14:50	06/07/2023	TRAVESSA VEREADOR EDVARD DE CASTRO COSTA 45	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015294	OUL2411	28/02/2023	14:45:52	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016202	JSQ0554	31/03/2023	10:42:19	27/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016035	JSA7216	13/03/2023	11:01:55	06/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016079	JMO6707	30/03/2023	16:56:26	27/07/2023	RUA 2 DE JULHO 21	6122 / 0	234,78	293,47
GB00015634	OKU5948	13/02/2023	09:12:07	22/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015804	CKN8995	27/02/2023	15:13:40	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015862	CKN8995	08/03/2023	14:20:22	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016206	OZD1707	03/04/2023	07:45:56	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5452 / 1	156,18	195,23
GB00016029	RCF1F74	13/03/2023	11:54:59	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015854	PLX2H86	09/03/2023	11:05:13	06/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES OPOSTO 10	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015639	FVW0F15	13/02/2023	10:45:33	22/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 16	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016208	QWU6B24	03/04/2023	09:56:26	27/07/2023	RUA 2 DE JULHO 21	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015923	JSY2D18	08/03/2023	17:14:45	06/07/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU PROXIMO 53	6041 / 1	156,18	195,23
GB00015894	PJX9097	16/03/2023	17:35:24	13/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015889	RDJ0H65	16/03/2023	16:08:59	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015941	PBR7C20	06/03/2023	14:53:58	29/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015907	NZM8355	13/03/2023	15:39:31	06/07/2023	RUA SATIRO DIAS 183	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015791	RPM9A05	16/02/2023	09:08:48	22/06/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38







GB00015808	RPN9E20	27/02/2023	17:25:38	29/06/2023	TRAVESSA EDVARDES DE CASTRO COSTA CENTRO PROX 72A	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016043	JMP4242	14/03/2023	14:55:50	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015903	QPP1H69	09/03/2023	18:16:05	06/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 11	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016114	EOU8D83	04/04/2023	16:29:19	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 7T A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015883	PLZ3B46	08/03/2023	11:37:10	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016110	PKQ6879	04/04/2023	12:16:43	27/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015899	JSA3H76	17/03/2023	17:41:47	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015106	MWY6543	16/11/2022	16:46:43	06/07/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015803	DVX6J80	27/02/2023	14:35:51	29/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 32	7048 / 1	234,78	293,47
GB00015761	PKB4605	13/02/2023	15:14:02	22/06/2023	AVENIDA SANDOVAL MORAES 503	5819 / 4	704,33	880,41
GB00015909	PLP4E99	14/03/2023	13:17:57	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014901	OLF6584	20/10/2022	08:17:43	06/07/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015872	PFM2H14	10/03/2023	16:50:23	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64 OPOSTO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016032	NZQ5F52	13/03/2023	09:25:35	06/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23







GB00015917	RPH0C43	15/03/2023	15:44:58	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015916	DAJ0F68	15/03/2023	09:45:32	06/07/2023	RUA RUI BARBOSA 121	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016038	PJO8014	15/03/2023	12:01:55	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016058	PJI5B35	30/03/2023	16:48:38	27/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015860	PKL8958	10/03/2023	12:35:17	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015932	PJR3712	16/03/2023	17:20:13	13/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015475	JRI6482	21/12/2022	10:35:17	06/07/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015635	NTI6709	13/02/2023	10:08:39	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015888	NTI6709	16/03/2023	16:52:56	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015805	EPO9508	27/02/2023	15:50:44	29/06/2023	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016034	PKK3198	14/03/2023	11:35:01	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES AIT 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016156	NTI4980	05/04/2023	15:43:23	27/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	6041 / 1	156,18	195,23
GB00016242	PKG7F43	04/04/2023	15:46:45	27/07/2023	PRACA CORONEL CAJAIBA PROXIMO 49	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015770	OUI7957	17/02/2023	14:40:20	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FWRNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015771	PJH6D37	22/02/2023	15:05:37	22/06/2023	TRAVESSA EDVARDS DE CASTRO COSTA 66	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016111	AYF0C54	04/04/2023	10:57:58	27/07/2023	BECO 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23







GB00015763	RPN1E41	13/02/2023	16:28:41	22/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016057	PWM1116	30/03/2023	16:45:05	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016047	DYE9012	14/03/2023	16:53:30	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015291	DCY7J76	27/02/2023	10:43:43	29/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015926	PKN8662	10/03/2023	08:40:31	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015895	OUX1743	17/03/2023	14:20:36	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015850	EVV9D09	09/03/2023	10:58:23	06/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016109	RPJ2E69	04/04/2023	11:07:36	27/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015884	NTE6806	16/03/2023	15:07:06	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015890	OKL6829	16/03/2023	17:21:33	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016115	JMO6427	05/04/2023	13:33:55	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015870	HEQ2709	10/03/2023	16:13:35	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014917	ALG4E45	07/11/2022	16:40:16	06/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015774	JSL5520	23/02/2023	11:03:28	22/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47







GB00015783	NYX4J03	15/02/2023	10:08:17	22/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015806	ASX4654	27/02/2023	16:21:38	29/06/2023	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015762	PUS5907	13/02/2023	15:50:00	22/06/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016045	OKR5712	14/03/2023	16:24:59	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015886	OUH7F24	16/03/2023	15:50:00	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015865	DLQ5552	09/03/2023	14:35:34	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015779	DHO7051	23/02/2023	13:31:01	22/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORARES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015691	NZS6214	02/03/2023	17:12:38	29/06/2023	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO 20	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016037	RPE6I25	15/03/2023	10:52:57	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016025	RPB5G14	13/03/2023	09:51:56	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016051	QTV8D96	15/03/2023	15:40:52	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015689	RCP7E66	02/03/2023	15:00:06	29/06/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 143	5835 / 0	156,18	195,23
GB00016049	OXE5E18	14/03/2023	17:35:14	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015885	RPD6I45	16/03/2023	15:30:02	13/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016210	RCS4G16	03/04/2023	12:13:12	27/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015924	QTY9A25	08/03/2023	17:23:03	06/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015893	OKI9822	16/03/2023	17:40:23	13/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016042	OMR7322	14/03/2023	14:26:46	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016105	NYN7857	31/03/2023	16:02:29	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015868	OZK4662	09/03/2023	17:50:42	06/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 20	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015875	JSP3964	11/03/2023	21:03:07	06/07/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 168	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015947	QQN9C05	13/03/2023	11:49:37	06/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 115	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015943	OVD6023	07/03/2023	08:39:18	29/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015843	QTZ3D10	07/03/2023	11:27:24	29/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015296	QPH3D99	28/02/2023	17:25:54	29/06/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
GB00015809	QPH3D99	28/02/2023	17:22:20	29/06/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA S N	6980 / 0	234,78	293,47
GB00016117	QNR4374	05/04/2023	16:27:41	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016181	PLW4G81	31/03/2023	17:20:45	27/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23







GB00015908	OZU1342	14/03/2023	11:49:00	06/07/2023	RUA 10 232	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016048	EXI5C68	14/03/2023	16:50:05	06/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015871	NYN5467	10/03/2023	16:20:27	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016089	OKV1388	17/03/2023	12:25:55	13/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016101	JLC9G17	31/03/2023	15:10:31	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016081	JMP0714	16/03/2023	12:07:24	13/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015607	OKN5I12	29/12/2022	12:35:15	06/07/2023	AVENIDA GUANABARA 126	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016026	QIH1904	13/03/2023	10:30:03	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016203	DMS9637	31/03/2023	10:56:50	27/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	5207 / 0	70,70	88,38
GB00015906	GQO7518	13/03/2023	15:00:09	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 146A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016023	MAX8832	13/03/2023	08:27:00	06/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015591	PKZ3573	03/01/2023	12:04:42	06/07/2023	AVENIDA GUANABARA 133	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016086	NTO7177	17/03/2023	09:56:07	13/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016062	RPD3C64	17/03/2023	14:46:10	13/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015599	HDV6H89	04/01/2023	11:58:36	06/07/2023	AVENIDA GUANABARA 107	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015447	HDV6H89	06/12/2022	17:38:30	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5193 / 0	234,78	293,47







QTZ9A23	16/02/2023	11:09:23	22/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	7625 / 2	234,78	293,47
GEI5C95	07/03/2023	15:15:24	29/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	7633 / 1	234,78	293,47
FRI7F74	10/03/2023	16:06:26	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
DLK7608	10/03/2023	08:34:43	06/07/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 247	5541 / 2	156,18	195,23
DTR7586	10/03/2023	12:25:52	06/07/2023	CONTORNO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
PJK8G61	16/02/2023	07:13:04	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
LLK4334	03/04/2023	16:31:18	27/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
NZV5099	16/02/2023	07:58:55	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
DYQ0962	09/03/2023	15:13:58	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
JSM7544	23/02/2023	12:10:07	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
JLP6622	23/02/2023	12:36:32	22/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 34	7633 / 1	234,78	293,47
OZD5B34	10/03/2023	08:15:36	06/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
EZB1D77	30/03/2023	12:29:47	27/07/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 819	5479 / 0	104,13	130,16
DLX8801	04/04/2023	16:38:24	27/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
	GEI5C95 FRI7F74 DLK7608 DTR7586 PJK8G61 LLK4334 NZV5099 DYQ0962 JSM7544 JLP6622 OZD5B34 EZB1D77	GEI5C95 07/03/2023 FRI7F74 10/03/2023 DLK7608 10/03/2023 DTR7586 10/03/2023 PJK8G61 16/02/2023 LLK4334 03/04/2023 NZV5099 16/02/2023 DYQ0962 09/03/2023 JSM7544 23/02/2023 JLP6622 23/02/2023 OZD5B34 10/03/2023 EZB1D77 30/03/2023	GEI5C95 07/03/2023 15:15:24 FRI7F74 10/03/2023 16:06:26 DLK7608 10/03/2023 08:34:43 DTR7586 10/03/2023 12:25:52 PJK8G61 16/02/2023 07:13:04 LLK4334 03/04/2023 16:31:18 NZV5099 16/02/2023 07:58:55 DYQ0962 09/03/2023 15:13:58 JSM7544 23/02/2023 12:10:07 JLP6622 23/02/2023 12:36:32 OZD5B34 10/03/2023 08:15:36 EZB1D77 30/03/2023 12:29:47	GEI5C95 07/03/2023 15:15:24 29/06/2023 FRI7F74 10/03/2023 16:06:26 06/07/2023 DLK7608 10/03/2023 08:34:43 06/07/2023 DTR7586 10/03/2023 12:25:52 06/07/2023 PJK8G61 16/02/2023 07:13:04 22/06/2023 LLK4334 03/04/2023 16:31:18 27/07/2023 NZV5099 16/02/2023 07:58:55 22/06/2023 DYQ0962 09/03/2023 15:13:58 06/07/2023 JSM7544 23/02/2023 12:10:07 22/06/2023 JLP6622 23/02/2023 12:36:32 22/06/2023 OZD5B34 10/03/2023 08:15:36 06/07/2023 EZB1D77 30/03/2023 12:29:47 27/07/2023	GEI6C95 07/03/2023 15:15:24 29/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91 FRI7F74 10/03/2023 16:06:26 06/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88 DLK7608 10/03/2023 08:34:43 06/07/2023 RUA DR JOAQUIM MANOEL 247 DTR7586 10/03/2023 12:25:52 06/07/2023 CONTORNO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40 PJK8G61 16/02/2023 07:13:04 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 LLK4334 03/04/2023 16:31:18 27/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138 NZV5099 16/02/2023 07:58:55 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 DYQ0962 09/03/2023 15:13:58 06/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A JSM7544 23/02/2023 12:10:07 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 JLP6622 23/02/2023 12:36:32 22/06/2023 RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 34 OZD5B34 10/03/2023 08:15:36 06/07/2023 RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 34 OZD5B34 10/03/2023	GEI5C95 07/03/2023 15:15:24 29/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91 7633 / 1 FRI7F74 10/03/2023 16:06:26 06/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88 5568 / 0 DLK7608 10/03/2023 08:34:43 06/07/2023 RUA DR JOAQUIM MANOEL 247 5541 / 2 DTR7586 10/03/2023 12:25:52 06/07/2023 CONTORNO CEL PEDRO FRANCISCO DE 7633 / 1 PJK8G61 16/02/2023 07:13:04 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 LLK4334 03/04/2023 16:31:18 27/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 7625 / 2 NZV5099 16/02/2023 07:58:55 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 DYQ0962 09/03/2023 15:13:58 06/07/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 JLP6622 23/02/2023 12:10:07 22/06/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A JSM7544 23/02/2023 12:10:07 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 JLP6622 23/02/2023 12:36:32 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO DE MORAES 34 7633 / 1 OZD5B34 10/03/2023 08:15:36 06/07/2023 RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 34 7633 / 1 EZB1D77 30/03/2023 12:29:47 27/07/2023 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 819 5479 / 0	GEISC95 07/03/2023 15:15:24 29/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91 7633 / 1 234,78 FRI7F74 10/03/2023 16:06:26 06/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88 5568 / 0 156,18 DLK7608 10/03/2023 08:34:43 06/07/2023 RUA DR JOAQUIM MANOEL 247 5541 / 2 156,18 DTR7586 10/03/2023 12:25:52 06/07/2023 CONTORNO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40 PJK8G61 16/02/2023 07:13:04 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 234,78 LLK4334 03/04/2023 16:31:18 27/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 7625 / 2 234,78 NZV5099 16/02/2023 07:58:55 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 234,78 DYQ0962 09/03/2023 15:13:58 06/07/2023 RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 5452 / 6 156,18 JSM7544 23/02/2023 12:10:07 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 234,78 JLP6622 23/02/2023 12:36:32 22/06/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 7633 / 1 234,78 OZD5B34 10/03/2023 08:15:36 06/07/2023 RUA DR FRANCISCO DE MORAES 34 7633 / 1 234,78 EZB1D77 30/03/2023 12:29:47 27/07/2023 RUA OEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 34 7633 / 1 234,78 EZB1D77 30/03/2023 12:29:47 27/07/2023 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 819 5479 / 0 104,13







GB00016154	DVL5386	04/04/2023	18:23:26	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROXIMO AO 138	6050 / 1	234,78	293,47
GB00015931	NTU7356	16/03/2023	17:52:19	13/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015764	OUL7I50	13/02/2023	14:26:43	22/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 32	6041 / 2	156,18	195,23
GB00015777	JIV0A26	23/02/2023	09:20:57	22/06/2023	TRAVESSA EDVARD CASTRO COSTA 34	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015904	IWB4G81	10/03/2023	16:04:56	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 146A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016082	JLR8166	16/03/2023	12:21:06	13/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016036	RMQ1A12	14/03/2023	12:49:32	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015873	JRV9493	10/03/2023	17:31:57	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015781	PJY2517	15/02/2023	12:13:37	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015772	NOS4099	22/02/2023	18:12:37	22/06/2023	RUA RUI BARBOSA 71	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015918	NZM6B45	16/03/2023	16:30:44	13/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016039	JHP5185	16/03/2023	10:17:07	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015690	NYQ3036	02/03/2023	17:44:44	29/06/2023	RUA TOMAZ GONZAGA CENTRO PROX 95	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015683	GDH0F13	01/03/2023	10:00:50	29/06/2023	RUA RUI BARBOSA 60	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016040	OZW4284	16/03/2023	11:15:26	13/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015288	HRN5C67	25/02/2023	20:52:46	22/06/2023	RUA JOAO PESSOA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47







GB00015945	EFC2418	09/03/2023	18:05:19	06/07/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 11	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015915	PKB2585	15/03/2023	07:42:39	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 14	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015794	RDB0H78	23/02/2023	10:10:15	22/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 05	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016180	PLM8D89	31/03/2023	07:21:49	27/07/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015687	PLI6G96	02/03/2023	09:25:30	29/06/2023	RUA TEOBALDO ANDRADE 93	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015911	RDI4F80	14/03/2023	14:29:11	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016028	NTQ8272	13/03/2023	11:52:11	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015853	JOK2958	09/03/2023	11:10:44	06/07/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL PROXIMO 36	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015897	RDI3E59	17/03/2023	16:26:39	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015849	JFC4G21	08/03/2023	10:34:36	06/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIO 8 FRENTE B	5665 / 0	104,13	130,16
GB00016052	PLB2J69	15/03/2023	16:47:15	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 142	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015290	PKU0519	27/02/2023	10:43:30	29/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015847	JQG7167	09/03/2023	10:05:51	06/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015636	CMR3050	13/02/2023	10:18:06	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015640	CCB1C67	15/02/2023	09:29:45	22/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016136	CGU3D56	30/03/2023	10:07:08	27/07/2023	RUA DR JOAQUIM JOSE FERNANDES 10	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016140	QWE1I53	30/03/2023	12:50:17	27/07/2023	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO 42	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015474	OUY3034	21/12/2022	10:15:24	06/07/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016024	OQG0846	13/03/2023	09:27:31	06/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015298	PLK9905	01/03/2023	08:05:53	29/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015852	GCN7H16	09/03/2023	12:33:20	06/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES PROXIMO 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016139	RCP4A07	30/03/2023	11:30:36	27/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PROXIMO 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015879	RDC7F06	13/03/2023	15:22:12	06/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015845	PJG9D66	08/03/2023	09:30:02	06/07/2023	PRACA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015801	OZL4A12	24/02/2023	10:06:41	22/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015914	CYL7565	14/03/2023	15:22:13	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 356	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016030	RDA2B96	13/03/2023	12:37:46	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015874	JQD6H46	10/03/2023	17:40:03	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5550 / 0	104,13	130,16
GB00015844	OKZ6187	07/03/2023	10:34:28	29/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016053	OLD0J82	15/03/2023	16:57:42	06/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015685	HBA7392	02/03/2023	12:16:42	29/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015782	CNC5421	15/02/2023	10:07:35	22/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23

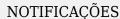






GB00015293	PKT0736	28/02/2023	11:13:35	29/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015767	DYR0C80	15/02/2023	17:53:02	22/06/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 26	6858 / 0	104,13	130,16
GB00016027	GDQ2G16	13/03/2023	10:37:16	06/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015811	PKA9168	01/03/2023	14:11:46	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016138	NZM0559	30/03/2023	07:23:37	27/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016152	NTV7963	30/03/2023	12:13:11	27/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 19	5452 / 1	156,18	195,23
GB00016155	PJK4D21	05/04/2023	13:47:11	27/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016241	OKQ4381	04/04/2023	15:37:39	27/07/2023	PRACA CORONEL CAJAIBA PROXIMO 49	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015905	RCX1C12	13/03/2023	13:58:28	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 146A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015692	OUP2926	01/03/2023	17:47:35	29/06/2023	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO 42	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016085	PLD2C69	17/03/2023	10:21:18	13/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015810	RPM3D85	01/03/2023	14:03:26	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016021	QNU8850	10/03/2023	11:26:57	06/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 60	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015858	QNU8850	10/03/2023	08:23:18	06/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015638	FHK2F05	13/02/2023	10:55:01	22/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014859	PKK2152	18/11/2022	08:28:21	06/07/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	6122 / 0	234,78	293,47









GB00015775	OZV9A73	23/02/2023	11:18:56	22/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015920	OZV9A73	16/03/2023	17:51:53	13/07/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015681	NMK5414	01/03/2023	14:23:21	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015813	RCO0E07	02/03/2023	16:40:46	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016033	OVB4B17	14/03/2023	08:38:28	06/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015913	JRB6844	14/03/2023	14:43:10	06/07/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015930	PJU2C05	16/03/2023	17:00:28	13/07/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016201	NZE5801	31/03/2023	10:41:26	27/07/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015259	OUJ7136	21/12/2022	17:58:49	06/07/2023	RUA GUSTAVO BEZERRA 35	5460 / 0	104,13	130,16
GB00015855	PKB7538	08/03/2023	12:25:31	06/07/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016050	RCP0C30	15/03/2023	15:10:35	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 55	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015682	NZS7021	01/03/2023	16:02:18	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016135	PKG8750	30/03/2023	07:45:52	27/07/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015580	JOY5F40	01/03/2023	14:48:10	29/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015766	NTV6832	16/02/2023	13:48:17	22/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76 A	5452 / 6	156,18	195,23







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

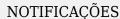
GB00015773	RCO9F00	23/02/2023	10:02:55	22/06/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 36	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015780	OUM6317	24/02/2023	07:09:27	22/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016209	GCD0H18	03/04/2023	10:14:12	27/07/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015898	PJM8B04	17/03/2023	17:34:47	13/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015289	DTT9293	27/02/2023	10:50:52	29/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016061	RPI7F35	17/03/2023	10:00:17	13/07/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 3170	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015867	GRV1269	09/03/2023	16:33:56	06/07/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015902	DNQ7D91	08/03/2023	18:00:27	06/07/2023	PRACA MANOEL NOVAES 68	7366 / 2	104,13	130,16

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento Descrição da Infração



QUARTA•FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 • ANO XV | N º 2922





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração







5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5665 / 0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

Transitar com o veiculo com lotação excedente	6858 / 0
Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão	6980 / 0
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	7048 / 1
Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	7366 / 2
Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, credencial	7625 / 1
Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencia	7625 / 2
Dirigir veículo segurando telefone celular	7633 / 1
Dirigir veículo manuseando telefone celular	7633 / 2

Guanambi 28 de junho de 2023

Arlindo Ribas Júnior

Superintendente de Trânsito







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFD2-E628-2362-C1AD-BA7F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFD2-E628-2362-C1AD-BA7F



Hash do Documento

9e2be03fca4a999e10b7f7dd55642bb9b00f2d995a39ab68f6c591792877c779

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2023 17:32 UTC-03:00